

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 007/2021
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997,

Considerando que, no dia 16 de fevereiro de 2021, comemora-se as festividades do C A R N A V A L - Festa Popular de maior expressão de nosso País;

Considerando que a maioria da população, especialmente as famílias, aproveitam o feriado prolongado para comemorações, encontros e viagens;

D E C R E T A:

Art. 1º No dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira) será considerado PONTO FACULTATIVO no Município de São José do Ouro, portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. resguardam-se do ponto facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços de saúde, educação, coleta de lixo e Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 2º Para a compensação ao dia não trabalhado, a Administração Municipal estabelecerá, a forma, horários e dias a serem cumpridos pelos servidores.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 008/2021
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), UMA FAIXA DE TERRAS DE 150 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO E DE JAIR RIBEIRO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública nº 127/1.09.0001221-5 e o acordo realizado nesses autos entre Município e Ministério Público, dando conta da obrigação do ente municipal na implantação de passeio e muro de arrimo na Avenida José Gelain, lado direito, sentido bairro-centro, entre as ruas 10 de setembro e Laurindo Centenaro;

CONSIDERANDO o a art. 3, VIII, alínea “c”, e art. 8º, caput, ambos da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO que a obra (muro de arrimo e passeio público) se faz necessária para preservar a segurança dos munícipes que passam no local,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente através da implantação de muro de arrimo e passeio público, a área total de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), que corresponde a 50 metros de extensão na rua Laurindo Centenaro por 30 metros de área de APP protegida no lado do arroio cachoeirinha.

Art. 2º A presente intervenção tem por finalidade a implantação de muro de arrimo e passeio público no local, a fim de preservar a segurança dos transeuntes que ali circulam, bem como atender à ordem judicial que determinou a realização de tal obra.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

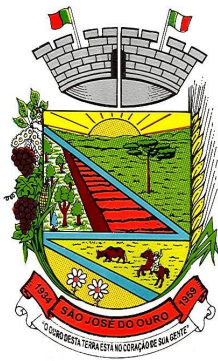
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

VALENTIM GELAIN
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 026/2021
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO
DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso
das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, a Professora Municipal abaixo nominada para o exercício de Coordenação Pedagógica de Escola, na forma como segue:

PROFESSOR(A)	HORAS	ESCOLA	Início/Vig
Taise Pieri Cola Grassi	12	E.M.E.I Eugênio Erminio Grassi	03.02.2021 ano letivo 2021

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Valentim Gelain
Vice–Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Antônio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 027/2021
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, a Professora Municipal abaixo nominada, para o exercício de Coordenação Pedagógica de Escola na forma como segue:

PROFESSOR(A)	HORAS	ESCOLA	INÍCIO/VIG.
Sonia Moreira Machado	20	EMEI Prof.ª Maria Helena Morelo	03.02.2021 ano letivo 2021

Art. 2º Ficam revogadas as convocações efetuadas através das Portarias nº054/2019 de 14.02.2019 e Portaria nº 099/2019 de 29.03.2019.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral de Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente